

1ª CAMARA

Nº 1845

1.845/34

1937 63

DISTRIBUIÇÃO

C. Silva

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código
Localização:
Seixa 100 Mig

1ª SECÇÃO

PROCESSO

São Paulo Railway Company

Suplente administrativo - acusado.

Armando Cardoso Pereira

ANNEXOS

São Paulo Railway Company

End. Telegraphico: "Tashmaster" — Telephone: 4-1876

Caixa Postal "C" — Estação da Luz

São Paulo

f. 2

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia., em original, os autos do inquerito administrativo processado para apurar o abandono de emprego que nesta Companhia exercia Amandio ou Armando Cardoso Pereira, e, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão Apuradora, submetto o caso a apreciação e julgamento desse digno Conselho, nos termos do artigo 11 das Instrucões baixadas a 5 de Junho de 1933.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

São Paulo, 30 de Janeiro de 1937.

du Wellington

Superintendente.

Recebido na 1.ª Secção em 6/2/37

PROTOCOLLO GERAL

Nº 1845

DATA 5/2/1937

SECRETARIA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECCAO
2ª SECCAO
3ª SECCAO
CONTADORIA
FISCALIZACAO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

72

[Faint handwritten signature]

São Paulo Railway Company

End. Telegraphico: "Taskmaster" - Telephone: 4-1876
Caixa Postal "C" - Estação da Luz
São Paulo

f. 3

Achando-se o trabalhador numero 1899, da Secção de Exportação, da Estação do Pary, da São Paulo Railway Company, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, ausente do serviço desde o dia 16 de Novembro de 1936, sem motivo justificado, porquanto, tendo o seu afastamento se verificado em virtude de uma licença de quatro meses, que lhe fôra concedida em 16 de Maio do anno proximo passado, a qual terminando a 15 de Setembro, foi prorogada por mais dois mēses, em attenção ao pedido anexo, tendo se vencido definitivamente a 15 de Novembro ultimo, não se apresentou referido empregado para reassumir o seu emprego; e tendo chegado ao conhecimento desta Companhia que o mesmo se acha estabelecido á avenida Rangel Pestana nº 1827, nesta Capital, com um botequim ou estabelecimento semelhante, foi mandado á sua procura o empregado José Souto Gouvêa, apontador na Secção de Exportação, da Estação do Pary, ao qual disse Amandio escreveria uma carta á Administração desta Estrada, solicitando sua exoneração dos serviços da mesma; mas não tendo sido recebido esse pedido de demissão, voltou Souto a fallar-lhe, dias após, ouvindo então de Amandio que não mais escreveria ou assignaria qualquer carta pedindo exoneração, considerando-se, todavia, já desligado dos serviços da Companhia, podendo esta agir como bem entendesse.

E como nestas circunstancias incorreu o mesmo Amandio ou Armando Cardoso Pereira na sancção dos artigos 53 e 54, letra "f", do decreto numero 20.465, de 1º de Outubro de 1931 — abandono de emprego sem causa justificada — em vista de contar

64

em vista de contar referido empregado mais de dez annos de serviços prestado á São Paulo Railway Company, resolvo submettel-o a inquerito administrativo para apuração do facto, nomeando, nos termos do artigo 1º das Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, para constituirem a Commissão Apuradora, os Senhores Candido Galvão Bueno, como presidente, Gustavo G. Breul, como vice-presidente, e Orlando Lambert, como secretario.

A São Paulo Railway Company, indica como testemunhas do facto acima denunciado, os Srs. José Souto Gouvêa, apontador, José Fernandes, ajudante do encarregado da secção de encomendas, Silvino Braga, Antenor dos Santos e João Covo, trabalhadores, todos, em numero de cinco, empregados desta Companhia, com exercicio na estação do Pary, secção de Exportação, onde são encontrados.

Proceda-se ao inquerito na forma da Lei e das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho.

São Paulo, 15 de Janeiro de 1937.

Am. Wellington

Superintendente.

*Outubada aos dezesseis de
Janeiro de 1937.*

O secretario,

G. Breul

SÃO PAULO 15 DE SETEMBRO DE 1936

4
credits suspensos

Fls. 3.

RS

Illme. Snr. RAFAEL TRAMONTANI

MUI'DIGNO CHEFE DA EXPORTAÇÃO

Venho por meio desta a á presença de V.S. solicitar a sua intervenção junto ao Snr. Chefe de Trafego, concederme mais sessenta dias de licença. Os motivos que me levaram a formular mais este favor, são, e não terme sido possível no prazo pedido anteriormente, liquidar alguns negocios que exigem a minha presença para soluçiona-les.

Esperando mais este favor de V.S. desde já lhe fico muito obrigado, subscrevendome com todo o respeito e estima.

Armando Cardoso Pereira
(Armando Cardoso Pereira)

Chapa 212, Pary Encemendas.

Chapa 1899
Trab. Pary Exportação
B

Illmo. Snr. Rafael Tramontani

N.º D. Chapa do Trafego

São Paulo

de 12 de Setembro de 1936.
V.S. a fim de poder acompanhar
de 12 de Setembro de 1936.
em Prolegação. Vaga-se licença

DE V.S. VICE-PR.

Chapa 1899

Ilmo. Snr. Nicolau Alayon
D.D. Chefe do Tráfego
São Paulo.

Licença em prorrogação. Acha-se licenciado desde 14 de Maio p. passado. É empregado desde 15 de Setembro de 1925.

Rogo a V.S.a a fineza de tomar conhecimento e resolver,

Pary, 16/9/1936.

De V.S. Atto. Vnr.

Maximiliano
Chefe da estação.

Armando Carlos (Armando Carlos)
Armando Carlos

g e octima, muito esgotado, apresentando com febre e tosse fice e deprimido mais cedo haver de V.S. desde de 14 de Maio

que exigem a minha presença para assistência-las. não desistir de fazer minha supervisão, ficando alguma necessidade de me levantar e trabalhar mais cedo levar, etc. e não teria mais a possibilidade de V.S. de licenciar a sua intervenção.

MAI. DIZO CHEFE DA ESTACAO

Ilmo. Snr. CARVALHO LEMBRANTINI

ANO INALTO 12 DE SETEMBRO DE 1936

22.3

ACTA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO APURADORA - Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, em esta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás quatorze horas, de accordo com o que manda o artigo 1º das Instrucções expedidas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, reuniu-se a Comissão Apuradora nomeada para proceder ao inquerito administrativo a que responderá, como accusado, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, da Repartição do Trafego, da São Paulo Railway Company, com exercicio na Estação do Pary, Secção de Exportação. Presentes os Senhores Candido Galvão Bueno, presidente, Gustavo G. Breul, vice-presidente, commigo, Orlando Lambert, secretario, o Sr. presidente declarou installada esta Comissão Apuradora, abertos os trabalhos e a mesma e iniciado o inquerito administrativo pedido pela referida São Paulo Railway Company, por portaria de seu Superintendente, datada de hontem, 15 de Janeiro, e designou o dia vinte e seis (26) do mês de Janeiro corrente, ás quatorze horas, neste mesmo local, para audiencia do accusado, por si, ou acompanhado ou representado por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe; e, em seguida, em presença do mesmo accusado, ou de quem o representar, ou á revelia, proceder-se á inquirição das testemunhas arroladas pela mesma São Paulo Railway Company, na portaria inicial, no que tudo, foram concordes os presentes. Mandou, então, a mim, secretario, fizesse por carta as intimações determinadas pelas referidas Instrucções, e como ellas o mandam, E parecendo possivel a esta Comissão, pela attitude do accusado revelada na portaria inicial, não queira o mesmo assignar o sciente na carta de intimação expedida por esta Comissão, ficou desde logo resolvido, caso essa hypothese se verifique, seja, independentemente de ultteriores formalidades, solicitado o Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Pau-

Candido Galvão Bueno

Acta de installação
Fls. 2.

07

São Paulo Railway, para, nos termos do artigo 4º das já citadas Instrucções, providenciar o comparecimento do referido accusado, pena de se proseguir com seu advogado ou com o advogado ou representante do syndicato, ou á revelia, se estes também não comparecerem. E nada mais havendo de interesse a tratar, foi pelo Senhor presidente dada por finda a reunião, da qual eu, secretario, redigi e dactylographiei a presente acta, que assigno com os demais membros da Commissao Apuradora.

São Paulo, 16 de Janeiro de 1937.



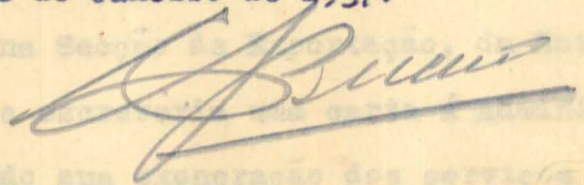
h 8

CARTA DE INTIMAÇÃO. - Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Comissão designada para proceder a um inquerito administrativo a que responderá como acusado o empregado da Repartição do Trafego, da São Paulo Railway Company, o trabalhador numero 1899, da Secção da Exportação, da Estação do Pary, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, pela presente carta de intimação, intimo o referido acusado para no dia 26 (vinte e seis) do mês de Janeiro corrente, estar presente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, por si ou assistido ou representado por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe, afim de ser ouvido sobre os factos que contra si foram allegados pela São Paulo Railway Company, e bem assim fica desde já citado para os demais termos do presente inquerito e respectivo processo, até final. A portaria inicial do presente processo é do seguinte teor: "Achando-se o trabalhador numero 1899, da Secção de Exportação, da Estação do Pary, da São Paulo Railway Company, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, ausente do serviço desde o dia 16 de Novembro de 1936, sem motivo justificado, porquanto, tendo o seu afastamento se verificado em virtude de uma licença de quatro menses, que lhe fora concedida em 16 de Maio do anno proximo passado, a qual terminando a 15 de Setembro, foi prorogada por mais dois menses, em attenção ao pedido annexo, tendo se vencido definitivamente a 15 de Novembro ultimo, não se apresentou referido empregado para reassumir o seu emprego; e tendo chegado ao conhecimento desta Companhia que o mesmo se acha estabelecido á avenida Rangel Pestana nº 1827, nesta Capital, com um botequim ou estabelecimento semelhante, foi mandado á sua procura o empregado José Souto Gouvêa, apontador na Secção de Exportação, da Estação do Pary, ao qual disse Amandio escreveria uma carta á Administração desta Estrada, solicitando sua exoneração dos serviços da mesma;

89

mas não tendo sido recebido esse pedido de demissão, voltou Souto a fallar-lhe, dias após, ouvindo então de Amandio que não mais escreveria ou assignaria qualquer carta pedindo exoneração, considerando-se, todavia, já desligado dos serviços da Companhia, podendo esta agir como bem entendesse. E como nestas circunstancias incorreu o mesmo Amandio ou Armando Cardoso Pereira na sancção dos artigos 53 e 54, letra "f", do decreto numero 20.465, de 1º de Outubro de 1931 — abandono de emprego sem causa justificada — em vista de contar referido empregado mais de dez annos de serviços prestados á São Paulo Railway Company, resolvo submettel-o a inquerito administrativo para apuração do facto, nomeando, nos termos do artigo 1º das Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, para constitutirem a Comissão Apuradora, os Senhores Candido Galvão Bueno, como presidente, Gustavo G. Breul, como vice-presidente, e Orlando Lambert, como secretario. A São Paulo Railway Company, indica como testemunhas do facto acima denunciado, os Srs. José Souto Gouvêa, apontador, José Fernandes, ajudante do encarregado da secção de encomendas, Silvino Braga, Antenor dos Santos e João Covo, trabalhadores, todos, em numero de cinco, empregados desta Companhia, com exercicio na estação do Pary, secção de Exportação, onde são encontrados. Proceda-se ao inquerito na forma da Lei e das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho. São Paulo, 15 de Janeiro de 1937. (a) ... A. M. Wellington, Superintendente.". O secretario desta Comissão proceda á presente intimação como mandam as Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, lançando o intimado o "sciente" nesta, que será, áfinal, junta aos autos, e da qual se lhe dará copia fiel.

São Paulo, 18 de Janeiro de 1937.



SCIENTE.
S. Paulo, /Janº/1937.

Certifico que, em cumprimento da Carta de intimação retis, procurei e encontrei à Avenida Rangel Pestana n.º 1827, nesta Capital, o acusado, que se recusou a dar-se por intimado e a assignar o "sciens" como mandam as Instruções do egregio Conselho Nacional do Trabalho.

São Paulo, 19 de Janeiro de 1937
O secretario,



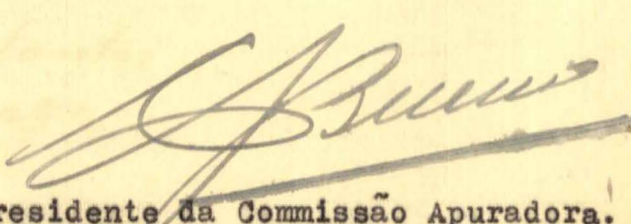
Illmo. Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway Co.

COPIA

Trago ao vosso conhecimento que tendo o Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company, por portaria datada de 15 de Janeiro corrente, mandado se procedesse a um inquerito administrativo tendente a apurar o abandono de emprego sem causa justificada, que allega contra seu empregado Amandio ou Armando Cardoso Pereira, e tendo sido expedida por esta Commissão a carta de intimação do/ acusado, que junto vos remetto por copia, não poude a mesma ser cumprida, por não ter querido o referido acusado assignar o "sciente", como mandam as Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933. A' vista do exposto, venho, de accordo com o artº 4º das mencionadas Instrucções, solicitar mandeis proceder á intimação de dito acusado, que se acha estabelecido á avenida Rangel Pestana nº 1827, nesta Capital, o que deveis fazer nos termos da intimação junta, comminando-lhe pena de se proseguir com seu advogado, ou com o advogado ou representante do syndicato da classe, ou á revelia, se estes tambem não comparecerem, e communicando opportunamente a esta Commissão o resultado dessa diligencia.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

São Paulo, 21 de Janeiro de 1937.


Presidente da Commissão Apuradora.

99

CARTA DE INTIMAÇÃO - Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Comissão designada para proceder a um inquerito administrativo tendente a apurar o abandono de emprego sem causa justificada, que é allegado pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Amandio ou Armando Cardoso Pereira, trabalhador numero 1899, da Secção da Exportação, da Estação do Pary, da Repartição do Tráfego daquella Companhia, pela presente carta de intimação intimo os Srs. José Souto Gouvêa, apontador, José Fernandes, ajudante do encarregado da secção de encomendas, Silvino Braga, Antenor dos Santos e João Covo, trabalhadores, todos em numero de cinco, empregados da mesma Companhia, com exercicio na Secção de Exportação da Estação do Pary, e pela mesma São Paulo Railway Company arrolados como testemunhas da falta imputada ao accusado, para estarem presentes no dia vinte e seis (26) de Janeiro corrente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, afim de dizerem o que souberem acerca dos factos arguidos contra o accusado, e as suas circunstancias. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma da Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, lançando os intimados o "sciente" nesta, que será, áfinal, junta aos autos, e da qual se lhea dará copia fiel.

São Paulo, 23 de Janeiro de 1937

Candido Galvão Bueno

SCIENTES.
São Paulo, 23 de Janeiro de 1937.

Joel Souto Gouvêa
Jose Fernandes
Antenor dos Santos
Silvino Braga
João Covo



Caixa de Aposentadorias e Pensões
dos Ferroviários da São Paulo Railway Company

SECRETARIA: RUA PRATES N.º 19 — TELEPHONE 4-3793

103

REFERENCIA:

99-F.282

SÃO PAULO, 25 DE Janeiro DE 1937

637/599

Em sua resposta rogo dar a referencia acima.

Illmo. Sr. Candido Galvão Bueno

DD. Presidente da Comissão Apuradora do abandono de emprego sem causa justificada que a Sao Paulo Railway Company allega contra o seu empregado Amandio ou Armando Cardoso Pereira

São Paulo

Em resposta ao officio de V. S., de 21 de Janeiro corrente, solicitando providencias desta Caixa, no sentido de ser o sr. Amandio ou Armando Cardoso Pereira intimado a comparecer no dia 26 do corrente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway Company, na plataforma da Estação da Luz, afim de ser ouvido por essa Commissao, cumpreme informar a V. S. que enviámos um funcionario da Secretaria desta Caixa ao endereço daquelle associado, Av. Rangel Pestana nº 1827 onde, de facto, o mesmo foi encontrado.

Ao alludido funcionario, que foi portador de uma carta de intimação e de uma copia do termo que acompanhou o officio de V. S. acima citado, foi dito pelo sr. Cardoso que não mais se interessava pelo seu emprego na São Paulo Railway Company, visto considerar-se desligado da referida Empresa, negando-se, outrosim, a receber ou assignar qualquer documento, e de que já estava sciente dos termos da intimação em apreço, porquanto fôra procurado por um empregado da São Paulo Railway, para tratar do assumpto, tendo, ainda, declarado que, provavelmente, attenderia á intimação dessa Commissao, comparecendo, então, tambem a esta Caixa, afim de retirar seus documentos appensos ao respectivo promptuario.

Para governo de V.S., junto á presente copia do officio que o sr. Cardoso negou-se a receber.

Com estima e consideração,

De V. S. Atto. Vnr.

Infirmação
Delegado do Conselho Nacional do Trabalho servindo de Presidente.

Annexo:1

Cel.

Justada aos
26 de Janeiro de 1937
Secretario, *Arubel*

99-F.292 -
037/568

21

Janeiro

7

Illmo. Sr. Amandio ou Armando Cardoso Pereira
Avenida Rangel Pestana nº 1827 - São Paulo

De conformidade com o que me foi requerido pela Comissão Apuradora, designada pela São Paulo Railway Company, afim de proceder a um inquerito administrativo tendente a apurar o abandono de emprego sem cause justificada que aquella Empresa allega contra V.S., pela presente intimo V. S. a comparecer no dia 26 (vinte e seis) de Janeiro corrente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da estação da Luz, nesta cidade, para ser ouvido pela referida Comissão, nos termos do artigo 4º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para os inqueritos administrativos, correndo o processo com o seu advogado, ou com o advogado ou representante do syndicato de classe, ou é revelia, se estes tambem não comparecerem.

Para seu governo, junto á presente uma copia do termo de intimação redigido pela citada Comissão Apuradora, devendo V. S. lançar o respectivo "sciente" na duplicata deste officio, tambem annéxa.

Com estima e consideração,

(a) JOSÉ GOMARA

Delegado do Conselho Nacional do
Trabalho servindo de Presidente

p. 15

TERMO DE REVELIA DO ACCUSADO

Aos *viute e seis* — dias do mês de *Janeyro* — do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás quatorze horas, reuniu-se esta Commissão Apuradora, de accordo com as intimações feitas e constantes destes autos, para ouvir o accusado *Quauidio ou Ornaudo Caudoro Pereira*, regularmente intimado na forma das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, para este dia, hora e local. O accusado referido, apregoadado por três vêses, não compareceu, nem alguém por elle, que fosse seu advogado, ou advogado ou representante do syndicato da classe, na forma das citadas Instrucções, e em consequencia, foi pelo Sr. presidente desta Commissão declarado revel o accusado, e determinado á sua revelia se processasse a inquirição das testemunhas arroladas, intimadas para este mesmo dia, hora e local, mandando-me a mim, secretario, lavrasse, para constar dos autos, o presente termo que assigno com os demais membros da Commissão Apuradora.

São Paulo, 26 de Janeyro de 1937

[Signature]
[Signature]
[Signature]

TERMO DE INQUIRICHÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway Company, na plataforma da Estação da Luz, ás *quatorze* — horas, perante esta Commissão Apuradora ao fim assignada, compareceu *Josi Souto Gouveia* —
 com *quarenta* — annos de idade, residente á rua *Spanema* — nº 16, em *Mooça* —, *casado*, ferroviário, com cerca de *dezoito* — annos de serviço, — sabendo *ler e escrever*, arrolado pela São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na Companhia o cargo de *apontador*; que *conhece* o accusado *Amundio ou Armandos Cardoso Pereira*; que o accusado usa esses dois nomes; que sabe estar o accusado ausente do serviço, sem justificação, desde o dia 15 de Novembro proximo passado; que o mesmo se achava afastado do serviço em gozo de licença; que essa licença lhe foi concedida a 15 de Maio, por quatro meses, e que prorogada por mais dois meses, terminou a 15 de Novembro de 1936, não tendo o accusado reassumido o seu lugar nessa data; que, por ordem superior e sendo sabido que o accusado se achava estabelecido na Avenida Rangel Pestana, nesta cidade, foi procural-o, a fim de saber se voltaria a trabalhar na Companhia, tendo-lhe sido repondido que

41. 279

elle, accusado, já se considerava exonerado do serviço da Companhia, não tendo querido aceitar o alvitre de escrever uma carta pedindo o seu desligamento; que allegando não ter tempo para escrevê-la, accedeu em assignar uma carta que o declarante lhe levasse já escrita; que elle, declarante voltou dias depois com a carta para ser assignada, não tendo querido o accusado assignal-a; que deixou essa carta em poder do accusado, que lhe disse mais tarde a assignaria e enviaria à Estrada; que tal não se verificou até a presente data, que o accusado se acha estabelecido com um bottequim denominado "Recreio do Norte", à Avenida Rangel Pestana n.º 1827; que ainda da ultima vez que esteve com o accusado, ouviu deste que não mais voltaria ao seu lugar na São Paulo Railway e que esta poderia agir como bem entendesse; que nada mais sabia a respeito e nada —

e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu depoimento da por completo, do que eu, secretario, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante e pelos membros da Comissão Apuradora.

São Paulo, 26 de

Janeiro de 1936, digo 1937.

José Santos Sena





p. 17

TERMO DE INQUIRICHÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no excriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway Company, na plataforma da Estação da Luz, ás *quatorze e meia* horas, perante esta Commissão Apuradora ao fim assignada, compareceu

Josi Fernandes

com *quarenta e seis* — annos de idade, residente á rua *travessa Antonio Lobo* nº 42, em *Penha*, *carado*, ferroviário, com cerca de *vinte e seis* — annos de serviço, — sabendo *ler e escrever*, arrolado pela São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na Companhia o cargo de *ajudante encarregado da seccão de encomendas na Estação do Pary*; que conhece o accusado, que trabalhava na mesma seccão com o dedito *route*; que não sabe se o exacto nome do accusado é *Amandio* ou *Armando*; que sabe estar o accusado ausente do serviço ha *muitos meses*; que ao mesmo fora concedida uma licença de *quatro meses*, que prorrogada por *mais dois meses*, venceu-se a *15 de Novembro* de 1936; que desde que sahio de licença o accusado não mais voltou, até a presente data, ao serviço; que nunca mais viu o accusado, nem delle teve qualquer noticia; que nada mais tinha a dizer, e nada mais havendo a perguntar

21/12

117

TERMO DE INQUIRITÓRIA DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no escritório de Sociedade Beneficente das Escolas de São Paulo Railway Company, nas plataformas da Estação de Luz, ás quatro e meia horas, perante esta Comissão Apuradora se fez assignada, comparecer com perguntas e respostas, annos de idade, residente á rua ...

e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu depoimento da por completo, do que eu, secretario, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante e pelos membros da Comissão Apuradora.

São Paulo, 26 de Janeiro de 1937

Yani Fernandes

[Signature]

[Signature]

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás *quinze* horas, perante esta Comissão Apuradora ao fim assignada, compareceu *Silvino Braga*, com *trinta e cinco* annos de idade, residente á rua *Barão de Lodovico - nº 148, em Brax*, casado —, ferroviario, com cerca de *treze* annos de serviços, — sabendo *ler e escrever*, arrolado pela São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na Companhia o cargo de *portador*; que conhece o accusado que trabalhava na mesma secção com o declarante; que não sabe qual o nome certo do accusado, que tanto usa o de Amandio como o de Armando; que sabe estar o accusado auente do serviço ha muito tempo; que ao mesmo fora concedido uma licença de quatro meses, que prorogada por mais dois se deveria vencer a 14 ou 15 de Novembro do anno passado. Que desde que sabiu de licença, não mais voltou o accusado, até a presente data, ao seu serviço; que não sabe para que fim solicitou o occupado a licença a que se referiu; que nunca mais viu o occupado, nem delle teve qualquer noticia; que nada mais tinha a dizer, e nada mais

TERMO DE INQUIRICHÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway Company, na plataforma da Estação da Luz, ás *quinze* horas, perante esta Comissão Apuradora ao fim assignada, compareceu *Antenor dos Soutos* com *trinta e seis* annos de idade, residente á rua *João Theodoro* nº *203*, em *Soeteiro*, ferroviário, com cerca de *noventa* annos de serviço, — sabendo ler e escrever, arrolado pela São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na Companhia o cargo de *portador*; que *conhece* o accusado, que trabalhava na mesma secção, com o declarante; que o nome certo, do accusado é *Armando Cardoso Pereira*; que sabe estar o accusado ausente do serviço ha alguns meses; que o afastamento do mesmo se verificou em virtude de uma licença de *quatro* meses, que lhe fora concedida, e que foi prorogada por *mais dois* meses; que desde que *sabiu* o accusado em gozo de licença nunca mais, até a presente data voltou ao serviço; que sabe que a *prorogação* de *dois* meses da licença concedida ao accusado devia terminar-se em *14* de Novembro de 1936; que ha cerca de um mês viu o accusado num pequeno "bar" com jogos de

110
"bocci", na avenida Rangel Pestana,
ponto das posteiras da São Paulo Rail-
way, em frente à Estação do Norte, da
Estrada de Ferro Central do Brasil,
sabendo então do acusado que o
mesmo era sócio do negocio all-es-
tabelecido; que nada mais tinha a
dizer e nada mais havendo a per-
guntar

e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu
depoimento da por completo, do que eu, secretario, lavrei o presen-
te termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante
e pelos membros da Comissão Apuradora.

São Paulo, 26 de Janeiro de 1937

Antenor dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

190

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, ás *quinte e meia* horas, perante esta Comissão Apuradora ao fim assignada, compareceu

João Covo _____, com *trinta* _____ annos de idade, residente á rua *Benjamin de Oliveira* nº 377, em *Bras* _____, *Casado* _____, ferroviario, com cerca de *oito* _____

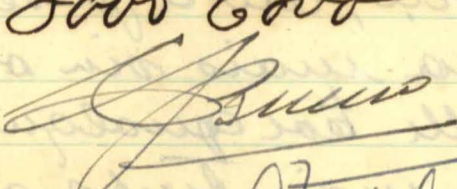


annos de serviços, — sabendo *le e escrever*, arrolado pela São Paulo Railway Company como testemunha do facto por ella allegado contra o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA. Depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que exerce na Companhia o cargo de *trabalhador*; que *conhece* o accusado que trabalhava na *mesma* peçãõ com o declarante; que *conhece* o accusado pelo nome de *Armando*; que sabe estar o mesmo *ausente* do serviço ha *varios* menses; que ao mesmo accusado fora concedida uma licença de *quatro* menses, não sabe para que fim; que *terminada* esta soube que fora prorrogada por *mais* dois menses; que essa *prorogação* de *seria* *terminar-se* a 15 de Novembro de 1936; que desde que *sabiu* em gozo de licença, não *mais* voltou o accusado ao seu serviço, *atè* a *presente* data; que *nunca* *mais* viu o accusado, nem *delle* *teve* *qualquer* noticia; que nada *mais* *tem* a declarar, e nada *mais* *havendo*

18
Havendo a perguntar ou reperguntar

e nada mais havendo a perguntar ou reperguntar ao depoente foi o seu depoimento dado por completo, do que eu, secretario, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo declarante e pelos membros da Commissão Apuradora.

São Paulo, 26 de Janeiro de 1937

João Goro

Nesta data, foram os presentes
autos conclusos ao Sr. pre-
sidente desta Comissão
Apuradora, nos termos do
art.º 10 das Instruções do
eíregio Conselho Nacional
do Trabalho.

São Paulo, 26 de Janeiro de 1937

O secretário,

Amabel

[Handwritten initials]

RELATÓRIO

Vistos, em todas as suas peças, estes autos de inquerito administrativo em que são partes, como A. a São Paulo Railway Company, e como R. o trabalhador nº 1899, da Secção de Exportação, da Estação do Pary, da mesma Companhia, Amandio ou Armando Cardoso Pereira, passamos a relatar minuciosa e desapassionadamente o presente processo, nos termos do artigo 10 das Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Por portaria do Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company, datada de 15 de Janeiro de 1937, foi dado inicio ao presente processo, com a nomeação da Commissão Apuradora ao fim assignada, que, installando-se a 16 do mesmo mês, designou data para audiencia do accusado e das testemunhas arroladas, determinando fossem effectuadas as necessarias intimações. E por não ter querido o accusado dar-se por intimado, lançando o seu "sciente" na carta de intimação expedida por esta Commissão, recorreu a mesma á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway, solicitando de seu Presidente mandasse proceder á necessaria intimação do accusado, comminando-lhe pena de se proseguir com seu advogado ou com o advogado ou representante do syndicato da classe, ou á revelia, se estes tambem não comparecessem, obstinando-se o mesmo em se não dar por intimado. A' audiencia, que se realizou em data, hora e local previamente determinados e constantes das intimações, não compareceu o accusado, nem alguém por elle, que fosse seu representante; á revelia foram as testemunhas inquiridas, proseguindo-se nos demais termos deste inquerito.

[Handwritten signature]

Acha-se provado dos autos, que o accusado abandonou o emprego que exercia na São Paulo Railway Company, para se es-

23

para se estabelecer como commerciante á avenida Rangel Pestana nº 1827, onde foi visto pelas testemunhas José Souto Gouvêa e Antenor dos Santos, e onde foi encontrado pelo secretario desta Commissão e pelo funcionario da Caixa de Aposentadoria e Pensões, que constatarem estar o accusado associado ao negocio que naquelle local funciona, e ter o animo de não mais voltar ao seu lugar na Companhia, da qual diz o mesmo já se considerar desligado. As demais testemunhas, com as quaes trabalhava o accusado na secção de encomendas, da Estação do Pary, são unanimes em affirmar que o mesmo tendo sahido em goso de licença, que terminou em 15 de Novembro de 1936, nunca mais voltou ao seu emprego, nem jamais o viram, ou d'elle noticia tiveram, até a presente data.

E assim sendo, reconhece esta Commissão a inteira procedencia da denuncia contida na inicial.

São Paulo, 27 de Janeiro de 1937.

The block contains three handwritten signatures in cursive script, each followed by a horizontal line. The signatures are written in dark ink on a light-colored paper. The first signature is the largest and most prominent, followed by two smaller ones below it.

São Paulo Railway Company

N. T. 5. P. 14/.....

São Paulo, 14 de Janeiro de 19 37

824

FOLHA CORRIDA DO EMPREGADO DA REPARTIÇÃO DO TRAFEGO, AMANDIO CARDOSO PEREIRA, TRABALHADOR Nº 1.899 DE PARY EXPORTAÇÃO:-


"... Foi admittido para os serviços da Companhia como trabalhador, com 1\$390 por hora, em Santos Exportação, em 15 de Setembro de 1925, com o nome de Armando Cardoso Pereira, sendo transferido para a secção de Pary Exportação, como trabalhador, com 1\$000 por hora, em 1º de Dezembro de 1925. ✓

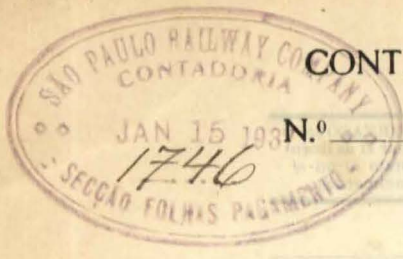
Em 1º de Outubro de 1929 passou a perceber 1\$100 por hora. ✓

Em 1º de Junho de 1932 passou a perceber 1\$210 por hora, em virtude de o aumento geral de 10%. ✓

Em 7 de Maio de 1934 rectificou o nome para o actual, Amandio Cardoso Pereira. ✓

Em 1º de Setembro de 1936 passou a perceber 1\$300 por hora." ✓


CHEFE DO TRAFEGO
(N. Alayon)



CONTADORIA

SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

Nome do associado Armando Cardoso Pereira
Repartição Crajejo Ocupação Trabalhador N.º

São Pa

CERTIFICO, a pedido, que nas folhas de pagamento ar
Outubro de 1936 o nome de:—

<u>Armando Cardoso Pereira</u>	da Repart.	<u>Crajejo</u>	de
<u>Armando Cardoso Pereira</u>	da Repart.	<u>Crajejo</u>	de
	da Repart.		de
	da Repart.		de
	da Repart.		de
	da Repart.		de
	da Repart.		de
	da Repart.		de
	da Repart.		de
	da Repart.		de
	da Repart.		de

Sendo o seu ordenado durante o tempo de serviço acima referido o seguinte:—

De	de	<u>Setembro</u>	de	<u>1925</u>	até	de	<u>Novembro</u>	de	<u>1925</u>		<u>1\$390</u>	po
De	de	<u>Dezembro</u>	de	<u>1925</u>	até	de	<u>Setembro</u>	de	<u>1929</u>		<u>1\$000</u>	po
De	de	<u>Outubro</u>	de	<u>1929</u>	até	de	<u>Maio</u>	de	<u>1932</u>		<u>1\$100</u>	po
De	de	<u>Junho</u>	de	<u>1932</u>	até	de	<u>Agosto</u>	de	<u>1936</u>		<u>1\$210</u>	po
De	de	<u>Outubro</u>	de	<u>1936</u>	até	de	<u>Outubro</u>	de	<u>1936</u>		<u>1\$300</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po
De	de		de		até	de		de			<u>\$</u>	po

OBSERVAÇÕES: - Esteve ausente com licença remunerada x (vide ve
Idem, idem, sem vencimentos xx (vide verso).....

Em Abril de 1931, consta o nome,
De Junho de 1936 a Outubro de

1126

Nesta data faço os presentes
autos conclusivos ao Sr. Su-
perintendente da São Paulo
Railway Company, nos ter-
mos do art. 11 das Instruc-
ções do egregio Conselho Na-
cional do Trabalho.

São Paulo, 28 de Janeiro de 1937

O Secretário,

J. Ambrósio

São Paulo Railway Company

End.º Telegraphico: "Tashmaster" — Telephone: 4-1876

Caixa Postal "C" — Estação da Luz

São Paulo

127

Considerando provada falta grave capitulada nos artigos 53 e 53, letra "f", do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, em vista da conclusão a que chegou a Comissão Apuradora neste inquerito, e sendo necessario seja o accusado AMANDIO ou ARMANDO CARDOSO PEREIRA considerado desligado dos serviços da São Paulo Railway Company, a contar de 15 de Novembro de 1936, data em que o mesmo abandonou o emprego que exercia nesta Companhia, resolvo seja o presente processo submettido a apreciação e julgamento do egregio Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do artigo 11 das Instrucções baixadas a 5 de Junho de 1933.

São Paulo, 29 de Janeiro de 1937.

M. Wellington

Superintendente.

Informação

O Sr. Arnaldo ou Arnandio Cardoso Ferreira, empregado da Lat Paulo Railway Company, entrou no gozo de licença por quatro mezes em 16 de Maio de 1936.

Em 16 de Setembro de 1936, a pedido, foi aquella licença prorogada por mais dois mezes. (p. 5).

Terminado o prazo de licença em 16 de Novembro, o referido empregado não mais compareceu ao serviço até 15 de Janeiro de 1937, data em que a Companhia determina a instauração de um processo administrativo para apurar a falta grave de abandono do emprego.

O inquerito, que foi remettido a este Conselho com o officio de p. 2, está de accordo com as Entregas.

Dele certidão de p. 10 se verifica que o accusado recusa a fazer reconhecimento do inquerito, não firmando o respectivo "ciente" na intimação.

O officio da Caixa de Representação e Penões, a p. 13, esclarece que o accusado tendo sido informado do assumpto se desentendeu em acompanhar o inquerito, que, por isso, corre a sua revelia (tomo de p. 15).

O proprio testemunhal confirma a accusação imputada ao accusado. Nestas condições, está lícito

mas tem duvidas e eu opinar na conferencia
do do relatorio da Comissao (p. 22 e 23) e se
concluiu pela procedencia de falta grave de
abandono de emprego (art. 54) letra f do Dec.
N. 465 de 1.º de Setembro de 1931).

A dita Procuradoria, a cuja
consideracao propuz a remessa do auto,
melha dir.

Rio, 17 Fevereiro 1937
P. L. de Azevedo
Azevedo.

A consideração do **Snr. Director Geral** de acordo
com a informação supra.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1937

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

VISTO-Ao **Snr. Dr. Procurador Geral**,
de ordem do **Exmo. Snr. Presidente**.

Em 25 de Fevereiro de 1937

Quacastora
Director da Secretaria

Dec. Noc. 27.2.37

VISTO
Ao **Dr. Armando Schein**
Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1937

[Assinatura]
Procurador Geral

15-12-37



Devidamente instruído e pro-
cessado o presente inquri-
to, e dele ficando absoluta-
mente provada a falta
grave capitulada no art.
54 alinea f do Dec. n.º
20.465 de 1.º de Outubro
de 1931, conforme o de-
poimento unânime e
concordante de 5 testemunhas,
opinados pela prosecu-
cia da accusação, deven-
do ser a Cempiege em-
pregadora autoriza-
da a decretar o
funcionario, em apreso,
desde a data em que
recebeu a licença, não
mais retornar ao ser-
vico.

A douta Camara, a que
cobler este processo por
distribuição, faz, afim,
a costume de justiça.

Rio, 6-1-38

Wassoullho

Aj. Sec.

CONCLUSÃO

7/1/38

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 8 de Janeiro de 1938

Director da Secretaria


Remetta-se á 1 Camara

Rio de Janeiro, 17 de 1948


PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto a presente, ~~na~~
~~na~~ ~~relatoria~~ ~~contada~~ Sr. C. Lebe

Em, 24 de 1 de 1948


Secretaria de Saude

1^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(SECÇÃO)

PROCESSO N. 1845

193

ASSUNTO

Stanko Rey Co Ltd

Eng. Adm. e

Armando Cardoso Pereira

RELATOR

C. Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

24-1-38

DATA DA SESSÃO

31-1-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Autosignar-se a demissão a
vista de prova.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

..... Secção

Ag/JP

Proc. 1.845/37

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo de inquérito administrativo instaurado pela "São Paulo Railway Company" contra o empregado ARMANDO CARDOSO PEREIRA, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1931:

Considerando que a portaria de fls. 3 acusa o referido ferroviário de haver abandonado o serviço dêste Novembro de 1936, após ter estado em gozo de licença pelo período de quatro meses, prorrogada por mais dois, e cuja terminação ocorreu na data acima indicada;

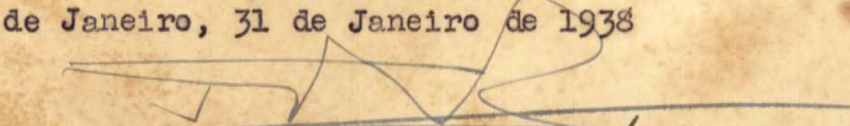
Considerando que no inquérito foram respeitadas as "Instruções" dêste Conselho, tendo o acusado sido revel, apesar de devidamente notificado para se defender;

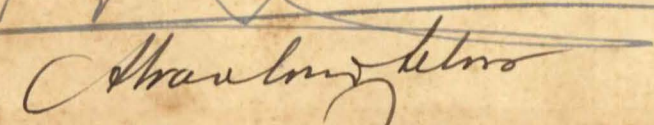
Considerando que da prova produzida pela Empresa resulta a convicção de haver o acusado abandonado o serviço, para se estabelecer como comerciante;

Considerando, assim, que o acusado é passível da pena de demissão, nos termos do § 1º do art. 53, combinado com a alínea f do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1931;

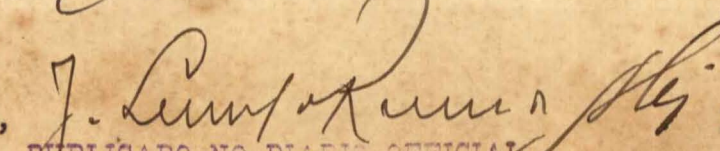
RESOLVEM os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1938


Presidente


Relator

Fui presente,


Procurador Geral

PUBLICADO NO DIÁRIO OFFICIAL

Em 8 de abril de 1938

1-566/38-1.845/37

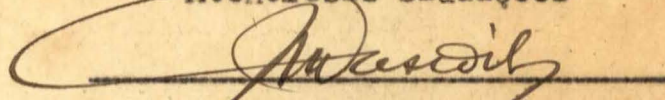
Snr. Superintendente da "São Paulo Railway Company"

Estação da Luz

Capital - São Paulo

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia do Acórdão proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em Sessão de 31 de Janeiro do corrente ano, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Estrada contra o empregado Armando Cardoso Pereira.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

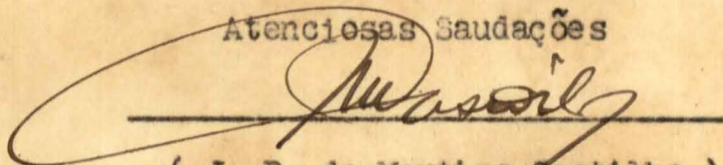
Diretor de Secção, no impedimento
do Diretor Geral

1-567/38-1.845/37

Snr. Armando Cardoso Pereira
Avenida Rangel Pestana, 1.827
Capital - São Paulo

Comunico-vos que a Primeira Camara deste Conselho, por Acórdão de 31 de Janeiro do corrente ano, publicado no "Diario Oficial" de 8 deste mês, autorizou a vossa demissão dos serviços da "São Paulo Railway Company".

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor de Secção, no impedimento
do Diretor Geral